



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.048 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 8.000,00 E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

NELSON DALLABRIDA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso I, do Artigo 7º, da Lei Municipal Nº 1.368, de 10 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04 – Administração	
04.123 – Administração Financeira	
04.123.0001 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo	
04.123.0001.2.011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA	
3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	R\$ 3.500,00
(Fonte de Recurso: 1 LIVRE)	
SUB TOTAL	R\$ 3.500,00
06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO	
06.05 – OUTROS GASTOS COM EDUCAÇÃO	
04 – Administração	
04.122 – Administração Geral	
04.122.0001 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo	
04.122.0001.2.021 – MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ÓRGÃO EDUCAÇÃO	
3.3.90.46.00 – AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 4.500,00
(Fonte de Recurso: 1 LIVRE)	
SUB TOTAL	R\$ 4.500,00
TOTAL	R\$ 8.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04 – Administração	
04.122 – Administração Geral	
04.122.0001 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo	
04.122.0001.2.008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.46.00 – AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.500,00

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

(Fonte de Recurso: 1 LIVRE)

SUB TOTAL R\$ 1.500,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04 – Administração

04.123 – Administração Financeira

04.123.0001 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo

04.123.0001.2.011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA

3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL R\$ 3.500,00

(Fonte de Recurso: 1 LIVRE)

SUB TOTAL R\$ 3.500,00

08 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.01 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20 – Agricultura

20.606 – Extensão Rural

20.606.0081 – Promoção da Produção Agropecuária

20.606.0081.2.094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE

AGRICULTURA

3.3.90.46.00 – AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO R\$ 3.000,00

(Fonte de Recurso: 1 LIVRE)

SUB TOTAL R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 8.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 24 de Novembro de 2016.

Nelson Dallabrida

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian

Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br